



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Via especial para a entrada de familiares estrangeiros de residentes de Macau

Segundo a medida adoptada pelo Governo da RAEM, a partir do dia 19 de Março do corrente ano, foi proibida a entrada em Macau de todos os indivíduos não residentes, com excepção dos residentes do Interior da China, de Hong Kong e de Taiwan, bem como de todos os trabalhadores não residentes (TNR), com excepção dos TNR que sejam residentes do Interior da China, de Hong Kong e de Taiwan. Face à propagação da epidemia pelo mundo e à sua transformação em pandemia, e à necessidade de prevenção epidémica, esta medida é, evidentemente, indispensável.

No entanto, recebi, sucessivamente, inúmeros pedidos de apoio de residentes de Macau, referindo que, após a aplicação da medida de interdição da entrada em Macau de estrangeiros, passaram a estar, a partir daquele momento, “separados” dos seus familiares estrangeiros que estão no exterior, havendo casos de: um estrangeiro que está “separado”, a partir daquela altura, da sua mulher e do seu filho menor que se encontram em Macau; uma residente de Macau com sete meses de gravidez e com parto a aproximar-se, que está “separada” do seu marido estrangeiro que está a trabalhar em Hong Kong, mas sem nenhuma calendarização para a união; e um casal – ambos residentes de Macau – com uma criança que nasceu no estrangeiro que não consegue entrar em Macau por motivo da referida medida, por conseguinte, toda a família teve que ficar no estrangeiro, pois os pais não conseguem



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

abandonar a sua criança sozinha no estrangeiro; trata-se de casos em que “todos estão com saudades dos familiares que estão no estrangeiro” e que “não podem regressar a casa”. De facto, a prevenção da epidemia é importante, mas, se por causa disso muitos residentes locais se separarem dos seus familiares ou não conseguirem voltar para casa, parece não ser essa a intenção original dessa política. Assim, espero que as autoridades possam avaliar a situação e, com base num pleno trabalho de inspecção sanitária, em observação médica de isolamento e em negociações com as regiões vizinhas, autorizar, por razões urgentes, humanitárias e de reunião familiar, a entrada em Macau dos estrangeiros que estejam dispostos a submeter-se à observação médica de isolamento.

Por outro lado, a partir de Agosto, os vistos de viagem para Macau de residentes de Zhuhai e de Guangdong têm vindo a ser retomados gradualmente e, se tudo correr bem, em finais de Setembro, os vistos de viagem para residentes do Interior da China serão retomados. Constatase então que os visitantes vindos do Interior da China não vão constituir um “problema” para a prevenção epidémica. No entanto, a actual política de prevenção da epidemia baseia-se essencialmente no tipo de documentação identificativa do interessado e não no critério do tempo de permanência no local de residência. Isto significa que, mesmo que o estrangeiro tenha permanecido no Interior da China por um longo período de tempo, tenha cumprido rigorosamente as diversas regras de prevenção epidémica, tenha uma residência localizada numa região que não é de alto risco ou até numa região com zero casos, e tenha um estado de saúde saudável e um resultado negativo no teste de ácido nucleico, é-lhe ainda proibida a sua entrada em Macau só



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

pelo facto da sua documentação. Face ao exposto, será que o conceito de prevenção da epidemia é adequado? Trata-se, pois, de uma questão que merece a nossa reflexão. Isto porque se sabe que, nos últimos meses, muitos estrangeiros com vistos de trabalho e de estudante estão ainda obrigados a permanecer no Interior da China, e alguns deles esperam que o Governo da RAEM possa ponderar cuidadosamente as suas exigências de entrada, recorrendo à localização geográfica e não à nacionalidade.

Face ao exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Segundo as medidas adoptadas pelo Governo da RAEM, a partir dos dias 18 e 19 de Março do corrente ano, respectivamente, foi proibida a entrada em Macau de todos os indivíduos não residentes, com excepção dos residentes do Interior da China, de Hong Kong e de Taiwan, bem como de todos os TNR, com excepção dos TNR que sejam residentes do Interior da China, de Hong Kong e de Taiwan. No entanto, se por causa dessas medidas muitos residentes locais permanecerem separados dos seus familiares no estrangeiro ou não conseguirem voltar para casa, então espero que as autoridades possam avaliar a situação e, com base num pleno trabalho de inspecção sanitária e em observação médica de isolamento, etc., autorizar, por razões urgentes, humanitárias e de reunião familiar, a entrada em Macau dos estrangeiros que estejam dispostos a submeter-se à observação médica de isolamento. Vão fazê-lo?

2. Face às actuais políticas, muitas cidades da província de Guangdong e diversas províncias do Interior da China já não são consideradas como regiões



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de alto risco, e a recuperação parcial do visto individual tem funcionado sem sobressaltos. No entanto, continuam a existir estrangeiros, com estado de saúde saudável e resultado negativo no teste de ácido nucleico, que estão a viver numa região que não é de alto risco e que ainda estão dispostos a aceitar as diversas medidas e regras de prevenção epidémica, que não conseguem entrar em Macau, por causa de serem titulares de documentação de estrangeiro. Assim sendo, não será que, suspeitosamente, existe negligência do ponto de situação da prevenção efectiva da epidemia, por causa da nacionalidade? As autoridades devem ponderar a abertura de um único posto fronteiriço, tendo em conta a situação da implementação da política de visto individual e das medidas de inspecção sanitária e de observação médica de isolamento, no sentido de permitir que os estrangeiros que tenham permanecido no Interior da China por um longo período de tempo e que satisfaçam os requisitos exigidos de prevenção epidémica possam entrar em Macau, em prol de um controlo centralizado da prevenção epidémica. Vão fazê-lo?

11 de Setembro de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Lam Iok Fong